



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1666/06, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre doação de terreno que especifica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) do Município de Nanuque e dá outras providências".

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Nanuque, autorizado a doar terreno situado na margem da rodovia BR-418, bairro UDR, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

§1º. O terreno a que se refere este artigo possui as seguintes dimensões: 12.397,00 m² (doze mil trezentos e noventa e sete metros quadrados), compreendendo 98,00 m (noventa e oito metros) na lateral direita, limitando-se com área do Município; 102,00 m (cento e dois metros) na lateral esquerda, limitando-se com área do Município; 118,00 m (cento e dezoito metros) de fundo, limitando-se com imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Fidelcino Afonso dos Santos; e 135,00 m (cento e trinta e cinco) de frente, limitando-se com via pública.

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da estrutura física da sede da APAC, para atendimento ao Município e microrregião.

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2006.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTONIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal